

**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

À

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU.**

C.N.P.J nº - 03.757.610/0001- 22

Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon

CEP: 85.012-030 – Guarapuava - PR

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 001/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 021/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente a Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Considerando-se os Relatórios da Comissão Processante referente aos processos em epigrafe, comunicando as decisões de devolução de numerário pela execução parcial do contrato e aplicação de penalidades;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS, em ambos os processos;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração, em ambos os processos;

Referente ao Processo nº 019/2020, deverá instituir a devolução de numerário pela execução parcial do objeto contratado, no valor de R\$ 14.493,75, através de boleto, a lembrar que o valor será corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês a contar da ciência da decisão administrativa (janeiro/2021);

Referente ao Processo nº 020/2020, aplicou-se a sanção de **ADVERTÊNCIA e MULTA** através de Boleto no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e **IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O CONIMS, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da decisão final (21/06/2021);**

O não pagamento dos Boletos até o seu vencimento acarretará na cobrança do valor, atualizado, por meio judicial ou por compensação de valores.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

**Cassiane Danielli Vendruscolo**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 022/2021